



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 4.483, DE 25 DE JUNHO DE 2020

“Dispensa e nomeia membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica dispensado de suas funções no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia o membro efetivo Valdivino Pimentel de Sá, nomeado pelo Decreto nº 4.412, de 07 de abril de 2019.

Art. 2º Nos termos do artigo 45 da Lei Municipal n.º 965, de 31 de outubro de 2001, fica nomeada para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia o membro efetivo Marlene Toler Rebesco, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 25 de junho de 2020.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)


CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal